Expediente do dia
Em 21 / 10 / 04

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 0313
Em 20 / 10 / 2004
037
Servidor Matrícula

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 18 de outubro de 2004.

Mensagem n.º 027/2004

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter a essa Egrégia Casa de Leis o Presente Projeto de Lei que versa sobre autorização para suplementar o orçamento vigente.

O Orçamento Municipal é um instrumento de Planejamento e como tal sua elaboração prevê a distribuição de recursos por áreas de acordo com as necessidades apontadas.

A Lei Orçamentária Anual obedece a princípios estabelecidos na Lei 4.320/64 dentre os quais o princípio da Universalidade, ou seja, o orçamento é único incluindo órgãos da Administração Direta e Indireta.

Sendo assim, tendo em vista a necessidade de atender a despesas dos órgãos da administração direta para os quais os recursos fixados inicialmente se mostraram insuficientes, apresentamos a presente solicitação.

Finalmente, esclarecemos que, a insuficiência de saldos é decorrente de elevação de preços de tarifas e outros tipos de despesas necessárias ao funcionamento da máquina administrativa.

Para que nosso município possa vencer mais um desafio de manter os serviços prestados à população, esperamos contar com a aprovação do Projeto que ora submetemos aos Nobres Edis, reiterando nossos votos de estima e consideração.

Ivan Luiz Pagantini
Prefeito Municipal